

Plano de contingência para a COVID-19

De acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), de 15/03/2022, estabelecem-se as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades para o ano letivo 2021/2022, de modo a prevenir a doença e minimizar o risco de transmissão, garantindo as condições de segurança e higiene.

A autoridade de saúde, em tempo, decidirá quais as medidas a tomar perante casos suspeitos e/ou confirmados de contágio do COVID-19, em articulação com o Agrupamento, ajustadas à dimensão da situação.

NORMAS DE CONDUTA QUE VISAM A PREVENÇÃO E O CONTROLO DA COVID-19

Todos os elementos da comunidade educativa e visitantes

- É obrigatório o uso permanente de máscara no recinto escolar;
- Manter a distância física de cerca de 1 a 1,5 m;
- Praticar a etiqueta respiratória;
- Higienizar as mãos com a solução alcoólica à entrada da escola e nos diversos espaços escolares;
- Lavar frequentemente as mãos com sabão;
- Evitar tocar em bens físicos e/ou superfícies escolares, como corrimões, maçanetas, interruptores;
- Não partilhar material e bens pessoais;
- Restringir os contactos sociais;
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar, quando devidamente autorizados e a sua permanência for imprescindível e inadiável, sempre de forma segura, evitando o contacto com os alunos, pessoal docente e não docente;

Sempre que alunos, pessoal docente e não docente, bem como outras pessoas externas à Escola, que necessitem de recorrer aos serviços da escola de forma presencial, apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVI-19 ou sintomas respiratórios agravados, não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º Ciclo do Ensino Básico, independentemente da idade, devem utilizar máscara comunitária certificada.
- A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

Encarregados de Educação

- Recomendar aos educandos o cumprimento rigoroso de todas as indicações e orientações constantes no plano de contingência, bem como todas as indicações dadas pelos responsáveis da escola (diretor/direção; professores e pessoal não docente) e da DGS;
- Transmitir segurança e responsabilidade aos seus educandos;
- Assegurar que o educando se faz acompanhar da máscara devidamente higienizada;
- Agendar, com a devida antecedência, com o Diretor de Turma, via email ou telefonicamente, para tratar de assuntos urgentes e inadiáveis dos educandos;
- Na ausência de componente letiva (tardes livres), os alunos não deverão permanecer na escola, ficando estes à responsabilidade dos pais/encarregados de educação.

Alunos

- Utilizar sempre a máscara durante a permanência na Escola, desde o portão de acesso, tirando-a somente para a ingestão de alimentos;
- Ao entrar na escola desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, de seguida, com água e sabão;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens alheios e comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores, etc;
- Entrar no recinto escolar de forma ordeira e em fila, guardando a distância de 1 metro entre pares, de modo a manter a distância necessária, evitando aglomerados junto aos torniquetes de acesso à Escola;
- Dirigir-se ao respetivo pavilhão/sala atribuída a cada turma:
 - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C, no piso 0, deverão aceder aos respetivos pavilhões somente pelas portas frontais aos pavilhões;
 - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C, no 1º piso, deverão aceder aos respetivos pavilhões somente pelas portas laterais, interiores aos respetivos pavilhões;
 - . A circulação no interior do piso 1, dos pavilhões B e C, deverá fazer-se num só sentido: sobem ao piso pela escadaria norte e descem pela escadaria sul, conforme a sinalética a vermelho;
 - . Os alunos com aulas nos pavilhões B e C deverão aceder ao pavilhão A, sempre que as condições climáticas o permitam, pelo exterior, através da escadaria central de acesso ao piso -1;
 - . Sempre que as condições climatéricas não permitirem a circulação dos alunos, com aulas nos pavilhões B e C, aceder ao pavilhão A, pelo exterior do edifício (utilizando a escadaria central que liga ao piso -1 do pavilhão A), deverão:

a) os alunos com aulas no pavilhão B deverão aceder ao pavilhão A pelos respetivos passadiços de acesso: inferior/rés-do-chão para os alunos do 5º e 6º anos e o passadiço superior, 1º andar, para os outros alunos.

b) os alunos com aulas no pavilhão C (piso 0 e piso 1) deverão aceder ao pavilhão A obrigatoriamente pelo passadiço superior – 1º andar.

Os alunos deverão seguir a sinalética indicativa no pavimento, de modo a evitar cruzamentos.

. Os corredores superiores envidraçados que ligam os pavilhões B e C ao pavilhão A, devem ser de passagem dos alunos cujas turmas foram afetas ao piso 1;

. O acesso ao pavilhão A, pelos alunos utilizadores dos Pavilhões B e C, nos intervalos mais reduzidos das aulas, deverá ser somente feito em caso de necessidade extrema;

. No pavilhão A, os pisos 0 e 1 devem ser locais preferencialmente de passagem e utilização dos serviços neles localizados. A passagem entre pisos deve ser feita, exclusivamente, pelas escadarias e não longitudinalmente ao longo dos corredores;

. Evitar deslocações entre pavilhões, com exceção da hora das refeições e utilização de serviços imprescindíveis no decurso das atividades letivas, como a reprografia;

- Evitar fazer dos corredores espaços de permanência presencial, estes devem ser somente espaços de passagem;

Utilização dos espaços físicos exteriores:

- O espaço entre o Pavilhão B e C será de utilização exclusiva dos alunos do 2º Ciclo;

- O espaço físico que separa o Pavilhão A dos pavilhões B e C (contíguo ao bar) destina-se às turmas dos 2º e 3º Ciclos;

- O espaço físico que separa o pavilhão A e o pavilhão Gimnodesportivo é de uso exclusivo das turmas do Secundário e 9º Anos;

- **Não é permitido a presença dos alunos no espaço contíguo ao campo de jogos (espaço das pirâmides).**

Utilização dos espaços interiores no piso -1

- . o auditório é de uso exclusivo das turmas do ensino secundário;
- . o espaço aberto/coberto, entre o bar dos alunos e o corredor do piso -1 e o espaço ao lado do refeitório em direção ao pavilhão gimnodesportivo, onde estão colocadas mesas redondas, será de utilização exclusiva dos alunos das turmas do 3º Ciclo;
- . o espaço interior contíguo ao bar e separado fisicamente do refeitório pela parede, onde estão colocadas mesas redondas, só deverá ser usado pelos alunos do 2º Ciclo;

- Assegurar sempre que possível que os objetos partilhados entre alunos/professores e pessoal não docente são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Manter sempre o distanciamento físico pelo menos de 1 metro em todos os espaços e situações;
- Circular sempre pela direita no recinto escolar, principalmente nos corredores de cada um dos pavilhões;
- Não deixar material, nem bens pessoais nas salas de aula, nem noutros espaços do recinto escolar;
- Seguir as recomendações/orientações dos professores e do pessoal não docente;
- Fazer o carregamento dos cartões, preferencialmente, de modo eletrónico, fora do recinto escolar. Para os alunos sem acesso a esta possibilidade fazer o carregamento dos respetivos cartões no intervalo das 10:15 horas e hora de almoço;
- Os alunos que chegam antes do início das aulas devem permanecer no piso -1, nas mesas redondas do refeitório.

Pessoal Docente

- Utilizar permanentemente a máscara durante toda a permanência na escola;
- Fazer-se acompanhar do marcador para quadro branco nas salas de aulas, fornecido pelo Agrupamento;
- Privilegiar o envio dos materiais para os alunos através de correio eletrónico;
- Os professores deverão utilizar exclusivamente a fotocopadora da reprografia para testes e outro tipo de fichas, pedido que deverá ser efetuado com 3 dias de antecedência. A fotocopadora instalada na sala de professores será para uso exclusivo dos mesmos, devendo somente ser utilizada para um número reduzido de fotocópias;
- Não deixar materiais na sala de professores;

- Controlar a entrada e saída nas salas de aula, promovendo o distanciamento adequado;
 - Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os Encarregados de Educação.
- Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser marcadas com antecedência e, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES

Sala de Aula

- À entrada das salas de aulas higienizar moderadamente as mãos com loção antisséptica, carregando uma só vez no seu dispositivo. Cada sala de aula terá, à entrada, um doseador com desinfetante;
- Respeitar o distanciamento físico dentro e fora da sala de aula (não mover mesas nem cadeiras do sítio estipulado);
- Cada aluno deverá ocupar sempre o mesmo lugar/secretária;
- Os lugares assinalados com fita adesiva vermelha não deverão ser ocupados;
- Deixar as salas limpas e asseadas de modo a facilitar a sua limpeza e higienização;
- Sempre que um aluno for chamado para realizar qualquer tarefa, nomeadamente de ordem pedagógico-didática, dentro da sala de aula, deverá desinfetar as mãos antes e depois de manusear os utensílios comuns à sala;
- Sempre que possível manter as janelas abertas das respetivas salas para facilitar o seu arejamento.

WC

- Usar o wc de acordo com as regras estabelecidas (permanência máxima de 3 alunos);
- Lavar sempre as mãos antes e após a utilização do wc;
- Acondicionar corretamente no caixote do lixo todo o material usado e descartável;
- Deixar o espaço limpo e asseado.

Prática de Educação Física e utilização dos Balneários

- É recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina;

- Os alunos são obrigados a usar máscara na entrada e saída das instalações, ficando dispensados dessa obrigatoriedade durante a realização de exercício físico;
- Os professores ficarão dispensados do uso da máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- Os professores devem privilegiar os espaços exteriores para a prática das atividades em Educação Física;
- Os professores devem privilegiar a lecionação de situações de aprendizagem individuais, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
- Promover a lavagem e/ou desinfecção das mãos de todos os intervenientes à entrada e saída das instalações desportivas ou de outros espaços onde decorra a prática de desporto;
- Respeitar o distanciamento físico de 3 metros entre alunos e alunos-professor;
- Evitar a partilha de materiais;
- Não partilhar pertences pessoais;
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020 da DGS;
- Os professores deverão reajustar as atividades a desenvolver ao contexto epidemiológico, respeitando as orientações curriculares existentes (D.L. n.º 54/20 e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Física);
- Usar os balneários no menor tempo possível;
- Obedecer à sinalética indicativa, evitando o cruzamento entre pessoas;
- Cumprir com o Plano de Contingência próprio para a prática de Educação Física e uso do pavilhão gimnodesportivo.

Bar/Refeitório

- Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- Os alunos deverão aguardar, com o devido distanciamento (respeitando a sinalética indicativa no chão), pelo seu atendimento;
- Os alunos não se deverão sentar no espaço das mesas assinaladas com fita adesiva vermelha (lugar de segurança);
- Os alunos depois de serem atendidos no bar, deverão afastar-se do mesmo (sempre pela direita) e encaminhar-se para os espaços alocados a cada ano/turma;

- No bar, o balcão direito (antigo espaço de serviço aos professores) é de uso exclusivo aos alunos dos 5º e 6º Anos. Os restantes alunos serão atendidos no balcão em frente às mesas do refeitório;
- Manter os espaços sempre limpos, colocando o lixo nos devidos recipientes.
- **No refeitório só poderão retirar a máscara no estrito tempo necessária ao consumo da refeição.**

Reprografia/Serviços Administrativos

- Recorrer a estes serviços, preferencialmente, por via digital.
- Sempre que necessite de usar a Reprografia e os Serviços Administrativos, deverá aguardar pela sua vez fora do espaço restrito de cada serviço e esperar, de forma ordeira, deixando o distanciamento mínimo entre pares, pelo menos 1 metro e entrar quando o funcionário autorizar.

Biblioteca Escolar

Procedimentos de acesso:

- À entrada da biblioteca, o aluno ou outro utilizador deve higienizar as mãos e dirigir-se, seguindo a sinalética indicativa, sempre primeiro ao balcão de atendimento e seguir as orientações da funcionária;
- Caso já se encontre outro utilizador na zona de atendimento, o aluno ou outro utilizador aguarda a sua vez, mantendo a distância de segurança mínima de 1 metro, recomendada pela DGS;
- O aluno deverá rentabilizar ao máximo o tempo de permanência na biblioteca; poderão realizar trabalhos de grupo/estudo coletivo, jogos, se forem alunos da mesma turma.

Procedimentos a adotar perante um caso de COVID-19 no espaço escolar.

- I) Perante a identificação de um caso suspeito, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a sala de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência e contactar o ponto focal – o subdiretor Eduardo Costa e em sua substituição o adjunto Rui Vieira.
- II) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à Escola, preferencialmente em veículo próprio.
- III) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 através do nº 808 24 24 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou quem estiver designado pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”,

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pela Diretora ou alguém designado.

- IV) Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS.

Medidas coletivas a adotar pelo estabelecimento de Educação e/ou Ensino

Após determinação de isolamento profilático, os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

Em concordância com a Norma n.º 015/2020 da DGS, estas medidas não se aplicam aos contactos de alto risco com doença confirmada de COVID-19 há menos de 90 dias, estando sujeitos a vigilância passiva durante 7 dias desde a data da última exposição.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação e/ou ensino:

- a.** Encerramento de uma ou mais turmas;
- b.** Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação e/ou ensino;
- c.** Encerramento de todo o estabelecimento de educação e/ou ensino.
- d.** Sem prejuízo das alíneas anteriores, por determinação da Autoridade de Saúde territorialmente competente, pode ser necessário aplicar medidas excecionais para contenção de surtos e casos:
 - i.** A intervenção em meio escolar para prevenção de casos e surtos deve verificar-se de forma proporcionada visando o reforço de medidas preventivas;
 - ii.** As medidas serão adotadas de forma faseada de acordo com a análise de risco efetuada pela Autoridade de Saúde territorialmente competente;
 - iii.** As medidas, nomeadamente as que impliquem suspensão da atividade letiva presencial, serão tomadas pelo período estritamente necessário à investigação e/ou ao isolamento de casos e de contactos de alto risco;
 - iv.** Os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente

Em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático de pessoal docente, estes serão substituídos por professores que se encontram afetos ao Gabinete de Promoção para Cidadania. O pessoal não docente será reajustado caso a caso.

O presente Plano de Contingência não inviabiliza a consulta e cumprimento dos planos internos de espaços específicos escolares, assim como as orientações da DGS. Será atualizado em função das orientações da DGS, de forma a minimizar a transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2.

Oliveira de Frades, 21 de março de 2022.

A Diretora

Maria Isabel Carvalho